

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04782605/2003 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 dezembro de 1998, a servidora **FÁTIMA MARIA MACHADO**, CPF nº 165.422.903-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05864410, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/04/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                      | VALOR RS      |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Vencimento de 40 horas - Lei nº 13.333/2003                                    | 303,05        |
| Progressão Horizontal de 25% - art. 43, da Lei nº 9.826/1974                   | 75,76         |
| Gratificação de Regência de Classe de 40% - art. 1º, da Lei nº 11.072/1985     | 121,22        |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art. 32, da Lei nº 12.066/1993 | 30,31         |
| <b>TOTAL</b>                                                                   | <b>530,34</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 24/07/2025, publicado no DOE de 29/07/2025 que concedeu aposentadoria a servidora FÁTIMA MARIA MACHADO, matrícula nº 05864410, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02688194/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LAURA NATERCIA DA SILVEIRA**, CPF 118.802.283-00, que exerce a função de PROFESSOR AUTOR, classe IV, nível/referência 22 (Despadronizado), Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior – ANS, carga horária de 25 horas semanais, matrícula nº 3022541-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                       | VALOR RS        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento 25 horas (Lei Estadual nº 16.513/2018 com Decreto Estadual nº 32.551/2018)                           | 2.674,35        |
| Gratificação de Produtividade de 4% ( Dissídio Coletivo nº 1614/1988 c/ Acórdão nº 479/1989)                    | 106,97          |
| Gratificação de Progressão Horizontal de 15% (art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974)                            | 401,15          |
| Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE - (14%) (Lei Estadual nº 16.241/2017) | 374,40          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                    | <b>3.556,87</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2025.TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 11/09/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/09/2025, que concedeu aposentadoria à LAURA NATERCIA DA SILVEIRA, matrícula nº 3022541-4.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07066298/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO VALADARES DE QUEIROZ**, CPF 033.907.483-34, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe III, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 1336941-0, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, post mortem, a partir de 31/10/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                          | VALOR RS        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento (Lei nº15.526/2014)                                                                     | 2.788,18        |
| Gratificação por Tempo de Serviço (Art.43 da Lei Nº9.826/74)                                       | 557,64          |
| Gratificação Risco de Vida - 20% - Decreto 22.077/A de 04.08.92                                    | 557,64          |
| Gratificação Especial de Desempenho - 50% - Art. 16, § único, Inciso II, Lei nº 12.078 de 05.03.93 | 1.394,09        |
| Gratificação de Especialização - 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.94                          | 1.394,09        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                       | <b>6.691,64</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/01/2016 e Publicado no Diário Oficial do Estado em 23/05/2016, que concedeu aposentadoria a ANTONIO VALADARES DE QUEIROZ, Matrícula nº 1336941-0.FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00758724/2006,RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TEREZINHA MOREIRA DE ALBUQUERQUE**, CPF 12341380344, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5,Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06030416, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/06/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                    | VALOR RS          |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Vencimento 20 horas (Lei nº 13.627/2005)                                     | R\$ 228,29        |
| Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)                     | R\$ 34,24         |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85 | R\$ 91,32         |
| Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)      | R\$ 45,66         |
| <b>TOTAL</b>                                                                 | <b>R\$ 339,51</b> |

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS

| DESCRIÇÃO                                                                            | VALOR RS          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Vencimento de 20 horas – Lei nº 14.431/2009                                          | R\$ 408,46        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)     | R\$ 40,85         |
| Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009 | R\$ 77,12         |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)      | R\$ 105,28        |
| <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>R\$ 631,71</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/09/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/09/2025, que concedeu aposentadoria à TEREZINHA MOREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 06030416. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

